EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.

PROJETO DE LEI N. _____/2014

DOCUMENTO:	PLO
PROTOCOLO GERAL:	18/10/14
NÚMERO PROTOC.:	92/14
DATA PROTOCOLO:	20/03/14

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA.

Art. 1º. - Fica denominada como Rua **"Maria da Penha Martins"** a Rua Projetada III, que se inicia na Rua Derly Machado Brasil, sendo seu término sem saída, no Bairro Boa Esperança.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Plenário Elias Moisés, 07 de março de 2014.

DAVID ALBERTO LÓSS
Vereador – PDT

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"

JUSTIFICATIVA

Diversas vias públicas do município de Cachoeiro de Itapemirim ainda não possuem nomenclatura oficial, isto porque, devido à expansão natural da cidade, não raro, novas ruas e travessas são "construídas" para atender a população local. Assim, abertas as novas vias, para que não sofram prejuízos de identificação, usualmente, são classificadas como "ruas projetadas" ou meramente "travessas", acrescentando-se ao prévio nome, para cada nova via semelhante de um mesmo bairro, a contagem em algarismos romanos (I, II, III e assim por diante).

Em 2003 a Lei Municipal n. 5.445, em seu artigo 17, resolveu que ficariam reconhecidos todos os logradouros constantes de seu Anexo I, independente da existência de Leis que os denominassem. Assim, o que existia de extraoficial até o ano de 2003, ganhou novo tônus, dispensando o trabalho do Legislativo quanto à feitura de lei específica tão somente para assegurar que o nome antes atribuído se tornasse imutável.

No entanto, na mesma esteira, as já mencionadas "travessas", apesar de constarem no Anexo I da Lei em comento, poderão sofrer alteração em sua nomenclatura, vez que o atual título é provisório.

O artigo 3º da Lei 5.445/2003 diz que:

> Art. 3º – Na definição dos novos nomes para os logradouros e bairros do Município, serão observados os seguintes requisitos:
> I – nome de brasileiros já falecidos e pessoas acima de 65 anos que se destacaram:
> a) em virtude de relevantes serviços prestados ao Município, Estado ou País;
> b) por sua cultura e projeção em qualquer ramo do saber;
> c) pela prática de atos heroicos e edificantes.
> ...

No caso em tela, portanto, objetiva-se substituir a denominação provisória "Projetada III" por MARIA DA PENHA MARTINS, ofertando à via, o nome desta senhora que sempre foi presença bem quista em sua comunidade.

A senhora Maria da Penha Martins, nasceu em 10 de outubro de 1939, natural de São Pedro de Rates, faleceu em 01 de agosto de 2012.

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"

Dedicada à mãe e dona de casa, criou sete filhos, educando todos até o Ensino Médio. Foi uma das primeiras moradoras do bairro, ajudando às mães vizinhas na lida com as crianças adoentadas, inclusive comprando remédios para elas. Seu marido, Agostinho José Martins, trabalhou durante 27 anos como Operador de Máquinas Motoniveladora no D.E.R (Departamento de Estradas e Rodagem). Trabalhou também nas Prefeituras de Vargem Alta e Jerônimo Monteiro, na mesma profissão, até aposentar-se.

Instruem este Projeto de Lei: certidão de óbito, croqui informando a exata localização da via, ofício encaminhado ao cadastro imobiliário e sua resposta, conforme previsão do artigo 3º, §1°, da Lei 5,445/2003.

Oficializar os nomes dados às ruas da cidade, além de permitir que a homenagem desejada se concretize e, em definitivo, torne-se marco histórico, é medida que visa melhorar critérios de localização e, assim, exterminar conflitos com relação aos endereços, facilitando toda a remessa postal para estes logradouros, influenciando positivamente na qualidade de vida dos cidadãos.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 07 de março de 2014.

DAVID ALBERTO LÓSS
Vereador - PDT

Rua Barão de Itapemirim, 05 - Centro - CEP: 29300-110 - Cachoeiro de Itapemirim - Espírito Santo
PABX: (28) 3526-5622 - FAX: (28) 3521-5753 - E-mail: cmci@cmci.es.gov.br

CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL
Fernando Brandão Coelho Vieira
Oficial
Cristine Peixoto Monteiro Vieira
Substituta
Júlio César Ribeiro Dutra
Roberto Oliveira Gomes
Nádia de Paula Coelho
Escreventes
Rua: 25 de Março, 136
Tel.: 28 - 3522 - 0139
Cachoeiro de Itapemirim - ES

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
MARIA DA PENHA MARTINS
MATRÍCULA:
0213450155 2012 4 00047 182 0033070 99

CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL
Fernando Brandão Coelho Vieira
Oficial
Cristine Peixoto Monteiro Vieira
Substituta
Júlio César Ribeiro Dutra
Roberto Oliveira Gomes
Nádia de Paula Coelho
Escreventes
Rua: 25 de Março, 136
Tel.: 28 - 3522 - 0139
Cachoeiro de Itapemirim - ES

SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE
feminino	Branca	casada, com 72 anos de idade

NATURALIDADE	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	ELEITOR
São Pedro de Rates - ES	RG: ou CPF:12623729760 Cart. Trab. 48869 - série 00028 SC	era eleitora

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA
CELCINO PEREIRA DA SILVA e JORGINA MARIA FRAGA / Rua Derly Machado Brasil, nº 27, bairro Monte Cristo - Cachoeiro de Itapemirim - ES

DATA E HORA DE FALECIMENTO
primeiro de agosto de dois mil e doze às 21:42 horas

DIA MÊS ANO
01/08/2012

LOCAL DE FALECIMENTO
Hospital Unimed, nesta cidade em Cachoeiro de Itapemirim - ES

CAUSA DA MORTE
Sequela de acidente vasculkar isquemico, Hemorragia cerebral - Aneurisma cerebral, Hipertensão arterial sistemica

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO MUNICÍPIO E CEMITÉRIO SE CONHECIDO
Cachoeiro Cemiterio Parque, nesta cidade - ES

DECLARANTE
ACACIO LEAL MARTINS

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
Drª. Rosane Baptista Cabral CRM:4562

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES
O declarante declara que a falecida não era funcionaria pública.
Declarou que não deixou bens a inventariar - A falecida era casada com Agostinho José Martins. Tendo deixado sete filhos, sendo seis filhos maiores e um filho falecido.

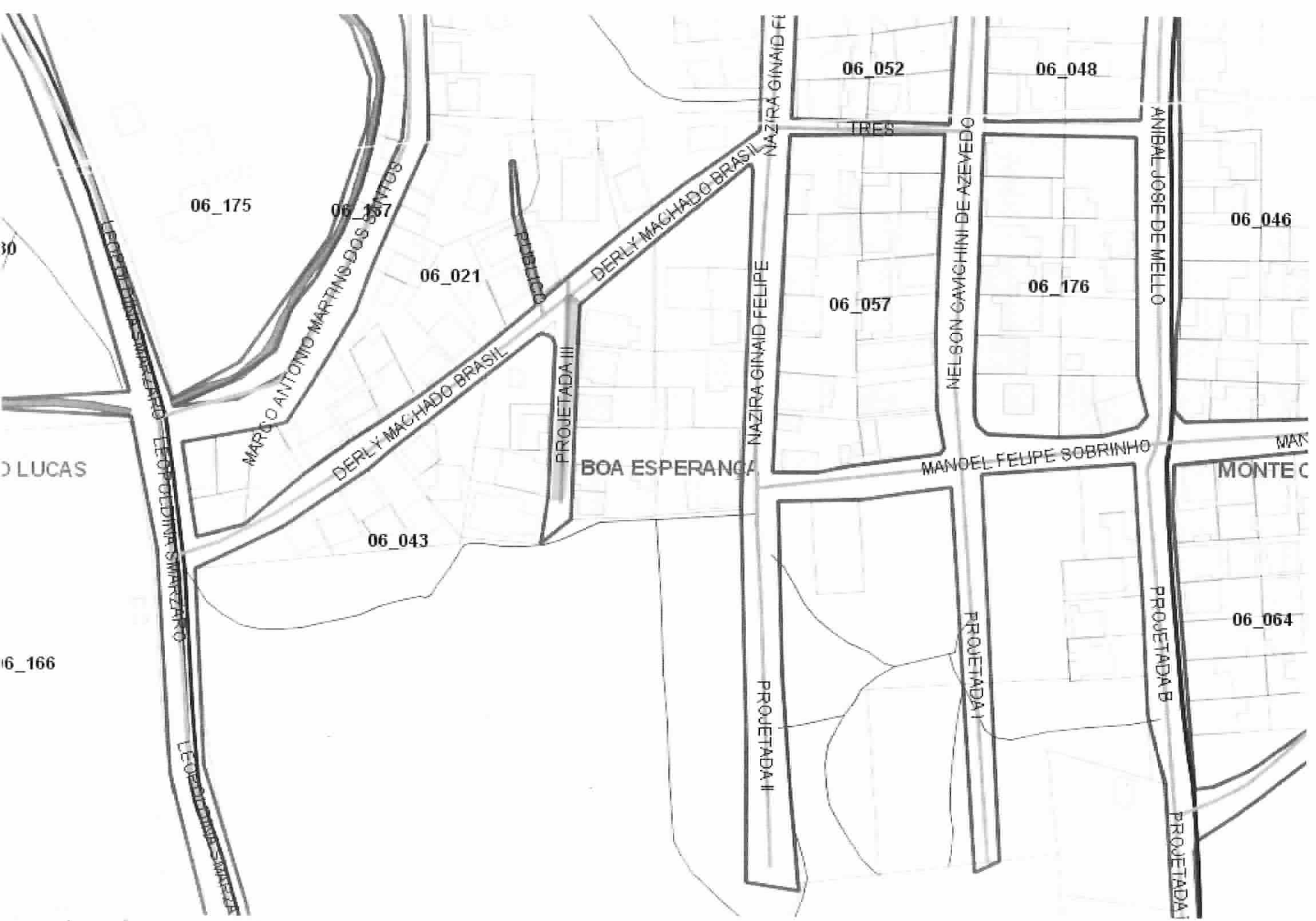
Cartório Fernando Vieira - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais da Sede
Oficial: Fernando Brandão Coelho Vieira
Rua 25 de Março, 136
Centro
Cachoeiro de Itapemirim - ES
(28)3522-0139

Júlio César Ribeiro Dutra
Escrevente

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Cachoeiro de Itapemirim - ES, 02 de agosto de 2012

OFICIAL / SUBSTITUTO / ESCREVENTE

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Selo Digital de Fiscalização
021345.APD1202.03261
Emol: R$ 0,00 Encargos: R$ 0,00 Total: R$ 0,00
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br


06_175
06_167
06_021
06_043
06_052
06_048
06_057
06_176
06_046
06_064
06_166
BOA ESPERANCA
MONTE C
O LUCAS
MARCO ANTONIO MARTINS DOS SANTOS
DERLY MACHADO BRASIL
DERLY MACHADO BRASIL
PROJETADA III
PUBLICO
NAZIRA GINAID FELIPE
NAZIRA GINAID FELIPE
TRES
NELSON CAMICHINI DE AZEVEDO
ANIBAL JOSE DE MELLO
MANOEL FELIPE SOBRINHO
LEOPOLDINA SMARZARO
LEOPOLDINA SMARZARO
PROJETADA II
PROJETADA I
PROJETADA B
PROJETADA

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 26 de dezembro de 2013.

Ofício 80/2013
Assunto: Solicitação de informações

Ao
Cadastro Imobiliário – Departamento da Secretaria Municipal da Fazenda,

Prezado (a),

O Vereador DAVID ALBERTO LÓSS, eleito pela legenda do PDT, no uso de suas atribuições legislativas, iniciou trabalho no sentido de definir novos nomes para os logradouros dos bairros deste município que possuem, nesta data, nomenclatura provisória.

Ocorre que o § 1º do artigo 3º da Lei 5.445/2003 estabelece que será preciso proceder à consulta ao Cadastro Imobiliário Municipal a fim de certificar-se que o nome apresentado não é denominador de nenhum outro logradouro e/ou bairro.

Assim, tendo em vista o acima exposto, **solicitamos que seja realizada a pesquisa a que se refere o dispositivo legal e ainda, que expeça-se declaração/certidão, atestando o cumprimento da pesquisa**. Tal documento se prestará a instruir projeto de lei que tramitará na Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

Para que se proceda à pesquisa, indicamos os seguintes dados:

Nomenclatura provisória (Bairro)	NOVO nome proposto	Localização
Projetada III (Bairro Boa Esperança)	"Maria da Penha Martins"	Inicia-se na Rua Derly Machado Brasil, sendo seu término sem saída.

Solicitamos, ainda, que se possível **as informações sejam fornecidas em prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento deste.

Por oportuno, renovamos votos de elevada estima.

Cordialmente,

Assessoria de gabinete parlamentar
David Alberto Lóss – Vereador PDT

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de janeiro de 2014.

OF/GAP/CRP/Nº 075/2014

Exmº. Sr.
JULIO CESAR FERRARE CECOTTI
Presidente da Câmara Municipal
Nesta

DOCUMENTO: OF
PROTOCOLO GERAL: 16772/14
NÚMERO PRÓPRIO: 118/14
DATA PROTOCOLO: 20/01/14

Senhor Presidente,

Em atenção ao requerimento protocolado nesta prefeitura sob o nº 44280/2013, de iniciativa do Vereador David Alberto Loss, encaminhamos, em anexo, cópia de parecer constante dos autos, exarado pela Coordenadoria de Serviços Externos e Geoprocessamento, da Secretaria Municipal de Fazenda, para conhecimento das informações.

Atenciosamente,

UMBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR
Coordenador Executivo de Relações Políticas

À GAP/ CRP

Conforme informação exarada à fl. 01, pelo Excelentíssimo Edil David Alberto Lóss, temos a informar que após análise a toda documentação existente nesta Coordenadoria, podemos afirmar que o logradouro mencionado, não possui até a presente data denominação oficial.

Informamos ainda que a denominação proposta ainda não foi utilizada por esta Douta Câmara Municipal para nomear nenhum logradouro dentro do território deste Município.

Segue em anexo mapa com a localização da rua.

Cachoeiro de Itapemirim,08 de Janeiro de 2014

Cordialmente,

Cristina Alacrino Machado

Coordenadora de Serviços Ext. e Geoprocessamento